



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO

L I D O  
Em. 27/03/12  
Assessoria de Plenário

IND 4656 /2012

AL CLÁUDIO ABRANTES

INDICAÇÃO Nº

12

(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

**Sugere ao Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a criação do Código de Endereçamento Postal - CEP para o Condomínio Jardim Oriente na Região Administrativa Planaltina – RA VI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a criação do Código de Endereçamento Postal - CEP para o Condomínio Jardim Oriente na Região Administrativa Planaltina – RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

O Condomínio Jardim Oriente foi aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT e inseriu essa área no Anexo II, Tabela 2C – Parcelamentos Isolados, nº 15, publicado no DODF nº 80, de 27 de abril de 2009, p. 29.

Localizado na Região Administrativa de Planaltina – DF, o Condomínio Jardim Oriente é habitado por milhares de pessoas.

Sabemos que essa empresa impõe para a implantação do Código de Endereçamento Postal (CEP) em logradouro, as seguintes exigências: estar localizado em área urbana; ser oficializado pelo Governo através de leis ou decretos de criação.

Mesmo possuindo todos os requisitos legais para tanto, hoje a população que reside no Condomínio citado não tem como receber suas correspondências por alegarem não ter sido ainda implantado o Código de Endereçamento Postal (CEP).

Esperando que sejam tomadas as providências necessárias, devido à urgência dessa implantação para a comunidade do Condomínio Jardim Oriente, conclamamos aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2012.

  
**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES**  
**Partido Popular Socialista - PPS**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4656/2012

Folha Nº 01/1111

